

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Caiapônia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 960/2023

Processo nº 202400006010780

**1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE**

|                                                                                                          |            |                                                 |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                         |            | CNPJ: 01.409.705/0001-20                        |                        |
| Endereço Eletrônico para Contato e-mail:<br><a href="mailto:gcr@seduc.go.gov.br">gcr@seduc.go.gov.br</a> |            |                                                 |                        |
| ENDEREÇO:<br>Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova                           |            |                                                 |                        |
| CIDADE:<br>GOIÂNIA                                                                                       | 74.643-030 | TELEFONE:<br>(62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734 | FAX:                   |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA                                 |            |                                                 | CPF:<br>329.607.192-04 |

**2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                   |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|
| ÓRGÃO / MUNICÍPIO:<br>Prefeitura de Caiapônia                                                                                                                                                                                                                                           |                   | CNPJ DO MUNICÍPIO:<br>01.164.946/0001-56          |                           |
| ENDEREÇO:<br>RUA PEDRO SALAZAR, N° 475 ST. NOVA CAIAPÔNIA                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                   |                           |
| CIDADE:<br>Caiapônia                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEP:<br>75850-000 | TELEFONE FIXO:<br>(64) 3663-1025   (64) 3663-1266 | CELULAR:<br>64 99643-3513 |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>Argemiro Rodrigues Santos Neto                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                   | CPF: 817.876.691-49       |
| ENDEREÇO:<br>Avenida Araguaia nº584 PC 55 Quadra 10 Lote 04 – Centro                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                   | CEP:<br>75850-000         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO:<br><a href="mailto:gabprefeitoargemiro@gmail.com">gabprefeitoargemiro@gmail.com</a> ; <a href="mailto:admcaiaponia2021@gmail.com">admcaiaponia2021@gmail.com</a> ; <a href="mailto:municipiodecaiaponia@gmail.com">municipiodecaiaponia@gmail.com</a> |                   |                                                   |                           |

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO**

|                                |                           |               |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|
| BANCO: Caixa Econômica Federal | C/C: 71267-8<br>Operação: | AGÊNCIA: 4735 |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Caiapônia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 960/2023

Processo nº 202400006010780

### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento na aquisição de equipamentos ou mobiliário para unidades escolares Escola municipal Cristiano de Castro, Escola municipal Ana Esmeria Vilela, Escola municipal Geuza Costa Abreu, Creche escola Jose de Franca Barbosa, CMEI Maria de Franca Araujo, Escola Municipal Maria Cândida de Jesus, Escola Municipal Ana Rosa de Jesus localizadas no município de Caiapônia

#### 4-1- GRUPO DE DESPESA INVESTIMENTO

### 5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Investimento na aquisição de equipamentos ou mobiliário, para unidades escolares Escola municipal Cristiano de Castro, Escola municipal Ana Esmeria Vilela, Escola municipal Geuza Costa Abreu, Creche escola Jose de Franca Barbosa, CMEI Maria de Franca Araujo, Escola Municipal Maria Cândida de Jesus, Escola Municipal Ana Rosa de Jesus localizadas no município de Caiapônia.

### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

| INÍCIO:                                                   | TÉRMINO:                                                                            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |

### 7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda visa aquisição de condicionadores de ar para as unidades escolares, que proporcionará o bem-estar dos alunos e professores no desenvolvimento da prática pedagógica. Tendo como objetivo uma educação estruturada adequada é possível ter uma maior qualidade no ensino.

### 8 - JUSTIFICATIVA

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Caiapônia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 960/2023

Processo nº 202400006010780

**Caiapônia** é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2019 foi de 19.107 habitantes.

O município não dispõe de capital para este investimento e implementação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de no atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, e pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídas entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Caiapônia a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Caiapônia– Goiás.

**11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO               | QUANT. | VALOR (R\$)                 |
|------|-----------------------------|--------|-----------------------------|
| 01   | Ar Condicionado 9000 BTUS   | 4      | 8.195,60                    |
| 02   | Ar Condicionado 12.000 BTUS | 5      | 12.422,80                   |
| 03   | Ar Condicionado 18.000 BTUS | 4      | 15.252,36                   |
| 04   | Ar Condicionado 24.000 BTUS | 3      | 12.920,82                   |
|      |                             |        | <b>TOTAL: R\$ 48.791,58</b> |

**12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES**

| ETAPA |                                                                                        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Planejamento.                                                                          |
| 2ª    | Preparação da documentação para formalização do convênio.                              |
| 3ª    | Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.                          |
| 4ª    | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Caiapônia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 960/2023

Processo nº 202400006010780

|    |                                         |
|----|-----------------------------------------|
| 5ª | Execução ou aquisição e ou contratação. |
| 6ª | Prestação de Contas.                    |

**13 - PLANO DE APLICAÇÃO**

| REPASSE SEDUC (R\$)                | MUNICÍPIO (R\$)                                    | TOTAL (R\$)                                                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) | R\$ 0,00 (se tiver contrapartida)<br>(por extenso) | R\$ 0,00<br>(soma valor da Seduc + município)<br>(por extenso) |

**14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)**

|      |                                        |
|------|----------------------------------------|
| Ano  | Parcela Única (após aprovação)         |
| 2024 | R\$ 50.000,00<br>(cinquenta mil reais) |

**15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)**

| 1ª Parcela                                       | 2ª Parcela                                       | 3ª Parcela                                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc) |
| R\$ 0,00<br>(por extenso)                        | R\$ 0,00<br>(por extenso)                        | R\$ 0,00<br>(por extenso)                        |

**16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO**

Caiapônia - GO, 03 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por  
ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS  
NETO:81787669149  
Dados: 2024.04.04 16:24:48 -03'00'Argemiro Rodrigues Santos Neto  
Prefeito(a) Municipal de Caiapônia - GO**17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**  
**Prefeitura Municipal de Caiapônia – GO**  
**Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima**  
**Emenda nº 960/2023**  
**Processo nº 202400006010780**

---

Goiânia - GO, 18 de abril de 2024.

*ve*

**Prof.<sup>a</sup> Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação